



## Projeto de Lei Nº 193/2025

*“Institui o Programa Municipal de Oficinas de Convivência Inclusiva nas Escolas da Rede Pública Municipal e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Oficinas de Convivência Inclusiva nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, com o objetivo de promover a cultura da inclusão, do respeito à diversidade e da empatia entre os estudantes, especialmente com foco na inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação.

**Art. 2º** O Programa terá como diretrizes:

I – Fomentar atividades extracurriculares inclusivas, como oficinas artísticas, culturais, tecnológicas, esportivas e de mediação de conflitos;

II – Promover formações continuadas para alunos-monitores com foco em convivência, mediação e apoio à inclusão;

III – Estimular a criação de clubes escolares de inclusão, organizados pelos próprios alunos, com apoio de educadores;

IV – Incentivar a participação da comunidade escolar e das famílias no planejamento das atividades;

V – Garantir a escuta ativa e a participação dos estudantes com deficiência no planejamento das oficinas.

**Art. 3º** As oficinas poderão ser desenvolvidas no contraturno escolar ou em horários definidos pela gestão da escola, respeitando as especificidades de cada unidade.

**Art. 4º** A implementação do Programa poderá ser feita em parceria com organizações da sociedade civil, universidades e coletivos culturais locais.



**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 10 de abril de 2025



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

PODEMOS



## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:  
Senhoras Vereadoras:

A inclusão escolar é um dos pilares para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e solidária. Embora a legislação brasileira avance na garantia do direito à educação para todos, ainda há desafios concretos no cotidiano das escolas para a efetivação de uma cultura verdadeiramente inclusiva.

Este projeto propõe um modelo inovador: as Oficinas de Convivência Inclusiva, que aliam o protagonismo juvenil à formação cidadã, por meio de ações práticas, criativas e integradoras. A proposta respeita a competência legislativa do vereador ao tratar de matéria de interesse local e de caráter programático, sem criar obrigações diretas ao Executivo ou configurar vício de iniciativa.

Ao estimular vivências compartilhadas e a escuta entre pares, as oficinas promovem um ambiente de empatia e respeito às diferenças, contribuindo para a prevenção do bullying, o fortalecimento de vínculos e o pleno desenvolvimento de todos os alunos.

Trata-se de uma medida simples, de baixo custo e alto impacto social, que pode transformar a realidade escolar desde a base: pela convivência.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 10 de abril de 2025

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**  
**Presidente**  
**PODEMOS**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=M424JE5VC9Z7N9Y8>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: M424-JE5V-C9Z7-N9Y8**

